



26 MAI 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

INDICAÇÃO Nº 392/2021

Exmo. Senhor Presidente da Câmara:

Atendendo as necessidades de Segurança Pública na cidade de João Monlevade, indico ao Tenente-Coronel Maiquel Vecce dos Santos - Comandante da 17ª Companhia Independente da Polícia Militar, ouvido o plenário, para que se atente à questão dos veículos que apresentam adulteração do escapamento, que vem causando um barulho ensurdecedor.

O CTB - Código de Trânsito Brasileiro, prevê em seu **art. 230, inc. VII**, que conduzir veículo com sua cor original ou outra característica alterada (como o escapamento, por exemplo) constitui infração grave, e as penalidades previstas para a conduta são: **a)** multa; **b)** cinco pontos na carteira; e **c)** retenção do veículo até que a situação seja regularizada.

Logo, deve-se respeitar as características originais do veículo, para não ter problemas com a fiscalização. O **inc. XI**, do mesmo **art. 230** do CTB, também prevê como infração grave a conduta de conduzir veículo com descarga livre ou com o silenciador do motor estragado ou em desuso.

O pedido se faz necessário no sentido de solicitar a Polícia Militar que dê uma atenção especial para essa infração, que vem incomodando diversos moradores da nossa cidade.

Sala de Sessões da Câmara, 26 de maio de 2021.


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL

Vereador - PODEMOS

